



COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS EM SENTIDO ESTRITO - COPEDH

Coordenador: Leonardo Menin - MPRS Vice-Coordenadora: Polyana Silves - MPDFT

Secretária: Camila Leitão - MPCE

ENUNCIADO 01/2025 – Planos de Contingência em Desastres

Incumbe aos Ministérios Públicos exigir dos Municípios a elaboração, atualização e efetiva implementação dos Planos de Contingência para desastres (art. 1º, VII, da Lei nº 12.608/2012), sob a perspectiva da justiça climática, com atendimento prioritário às demandas dos grupos vulnerabilizados. Tais instrumentos devem ser elaborados de forma intersetorial e participativa, com a inclusão do SUAS em articulação com a Defesa Civil e demais políticas públicas, desde a fase de planejamento, assegurando a previsão e estruturação dos abrigos provisórios, com definição prévia de locais, fluxos de acolhimento, provisões materiais e recursos humanos necessários, observadas as normas da Resolução CNAS nº 109/2009.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do GNDH

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

LEONARDO MENIN

Coordenador da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos em Sentido Estrito - COPEDH